



= LEI Nº 528 =

Reconhece como de utilidade pública a
Associação do Bem Estar do Menor -
A.B.E.M. - de São João Nepomuceno.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR - A.B.E.M. - de São João Nepomuceno, entidade com fins filantrópicos e sem intuito lucrativos, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno(MG), 20 de junho de 1972.

Hercílio Ferreira

- Hercílio Ferreira -
(Prefeito Municipal)